

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500058 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 006/CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o previsto no Art. 2º, da Resolução no 173/CONSEP, de 25/08/2011, que cria o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 212, de 21/09/2011, publicado no DOE nº 32005, de 23/09/2011.

CONSIDERANDO a indicação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – Cel BM João Hilberto Sousa de Figueiredo, constante do Ofício nº 0100/13- Gab.Cmdº, de 04/03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membro do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP o MAJ BMDA SAULO LODI PEDREIRA, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em substituição a TCEL CBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 06 de março de 2013.
Luiz Fernandes Rocha

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013 SEGUP-PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500178

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012- SEGUP/PA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A EMPRESA ROVCAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACETES. PROCESSO Nº 2012/251071

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2012-SEGUP-PA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAPACETE MODULAR PARA MOTOCICLISTA pelo Sistema de Registro de Preços, para os Órgãos e Entidades do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2012-SEGUP/PA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO QUANTITATIVO DO ÓRGÃO DETRAN-PA

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº 019/2012 – SEGUP/PA para incluir o órgão participe - DETRAN-PA – na tabela de quantitativos constante na Ata retificada, passando a tabela a figurar com a seguinte formatação, sem alteração no total de capacetes licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	PM	CBM	PC	CPC	DETRAN	SUSIPE	TOTAL
01	Capacete modular p/ motocicleta	60	593	30	15	04	10	04	656
02	Capacete modular p/ motocicleta	58	194	10	05	03	05	03	220
03	Capacete modular p/ motocicleta	62	179	10	10	03	15	03	220

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784 de 29/01/99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata original, firmada em 27/07/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento a Autoridade Competente abaixo identificada.

Belém - PA, 15 de março de 2013.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA

Polícia Civil

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500053 PORTARIA Nº 0170/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 12/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo pistola Taurus PT 24/7, .40SW, série: SCY 75868, Pat.: 18626, cautelada ao IPC Raimundo Wagner Carvalho da Silva, fato ocorrido em 21/02/13, conforme BOP nº 123/2013.000761-7 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - DINILDA FERREIRA DA COSTA - Lotação - Abaetetuba (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0171/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 12/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o TD de Arlete Fernandes Costa, que acusa policiais civis, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, a quando da prisão de seu esposo, fato ocorrido em 24/02/12, no interior da DH/PC Belém e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0172/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 12/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC Jorge Edilson Maia de Melo, face o TD de Jorge Teixeira da Costa Ribeiro, o qual acusa o servidor de ter, em tese, deixado de saldar dívida legítima, conforme certidão judicial de 06/11/12 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0173/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 15/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Relatório/DCRIF nº 073/13 de 15/03/13, no qual consta que policiais civis, dentre eles, o IPC Edson Sebastião Valois Lima, teriam, em tese, deixado de atender ocorrências passíveis de intervenção policial, fatos ocorridos nas unidades policiais do Comércio, Jurunas e Cremação e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 15/03/13 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500159 PORTARIA Nº 0185/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0099/12-GAB/CGPC de 27/03/12, que apurou o teor do BOP nº 00271/2012.000776-4, onde consta que o nacional: AUGUSTO CÉZAR CORRÊA CAMPOS, em confronto com policial civil, foi baleado, fato que gerou o IPL/Flag. Nº 271/2012.000774-5 de 25/02/12, conforme Of. nº 0154/2012/OUV/SESP/PA e anexos;

CONSIDERANDO: a comprovação que o servidor agiu em legítima defesa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0099/12-GAB/CGPC de 27/03/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0186/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1179/09-GAB/CGPC de 03/11/09, que apurou responsabilidades, face a constatação da existência de 18 (dezoito) veículos sem a devida formalização de suas apreensões, conforme teor do Ofício nº 034/09/DC/CGPC, ainda o fato da não instauração de procedimentos penais quanto aos veículos constantes nos dossiês relacionados no Ofício nº 35/09/DC/CGPC e Relatório de Correição realizada na DPIRFVA, datado de 18/03/09, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas e atribuir responsabilidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1179/09-GAB/CGPC de 03/11/09, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0187/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1334/09-GAB/CGPC de 22/12/09, que apurou responsabilidades, face o Of. nº 2.483/2009.SEC.3ªVP, onde o Juiz Cláudio Hernandez Silva Lima, comunica que a DP de Tucuruí, não prestou informações requeridas através dos Of. nºs. 1168 e 1562/2007-3ªVC;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1334/09-GAB/CGPC de 22/12/09, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0188/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0406/12-GAB/CGPC de 22/10/12, que apurou a conduta do EPC MARCELO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, o qual teria, em tese, usado indevidamente a VTR Ranger, placas OFJ-3637, disponibilizada a DP de Cachoeira do Piriá, fato ocorrido desde o dia 08/08/12, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/09/12 e anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0406/12-GAB/CGPC de 22/10/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

CONTINUA NO CADERNO 2